



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

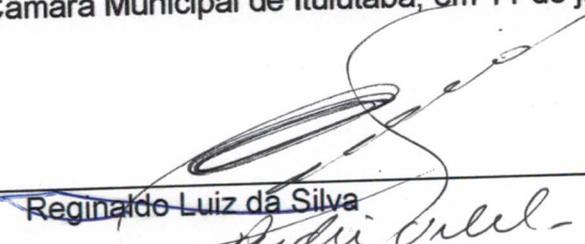
Relator: Adalberto Abdo Martins

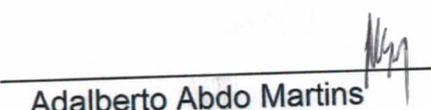
**Parecer à emenda modificativa nº 21 ao Projeto de Lei Executivo CM/25/2006, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2007 e dá outras providências, apresentada pelo vereador José Barreto Miranda.**

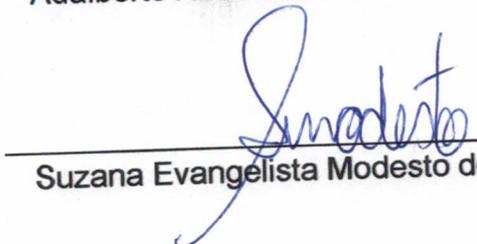
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 11 de julho de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
Reginado Luiz da Silva Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Adalberto Abdo Martins Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Suzana Evangelista Modesto dos Santos Membro



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer à emenda modificativa nº 21 ao Projeto de Lei Executivo  
CM/25/2006, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício  
financeiro de 2007 e dá outras providências, apresentada pelo vereador José  
Barreto Miranda.

A emenda submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.  
Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 11 de julho de 2006.

\_\_\_\_\_  
Marcos William Almeida Drummond

Presidente

\_\_\_\_\_  
Adalberto Abdo Martins

Secretário

\_\_\_\_\_  
Paulo Lourenço Freire

Membro



pág - 03 - Art. 13

226/2006

# Câmara Municipal de Ituiutaba

Nº 21/2006

**EMENDA MODIFICATIVA E AO PROJETO DE LEI CM/25/2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

a emenda na pag 3 c

No Projeto de Lei CM/25/2006 – CAPÍTULO IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO – modifique-se o inciso I, do Art. 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 ...

I – abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada;”

Aprovado em 1.ª Votação por  
5 favoráveis 4 contrários

18/07/06

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2.006.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

17/07/06

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por  
5 favoráveis 4 contrários

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

JOSÉ BARRETO MIRANDA, em 10/07/06

S.S., em 10/07/06

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

Mancos

S.S. EM 11/11

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S., em 10/07/06

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Data: 07/07/2006  
Visto: Aut.